



# MANUAL DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

SEGUNDO SEMESTRE 2018

Rua Bom Jesus do Livramento, 25 - Centro - Guacuí-ES - CEP.: 29560-000  
Tel.: (28) 3553-3362 :: Telefax: (28) 3553-2194  
[www.crediguacui.com.br](http://www.crediguacui.com.br)

  
Roberto Gusez de Castro

  
Roberto Gusez de Castro



A Resolução CMN 4.327 de 25/04/2014 define o Risco socioambiental como a “possibilidade de perdas decorrentes de danos socioambientais”. Com o objetivo de minimizar a exposição a estes riscos, bem como seus impactos financeiros e na reputação da Cooperativa, estabelecem-se, por meio do presente manual de Responsabilidade Socioambiental, as ações e os procedimentos a serem observados no relacionamento com os agentes internos e externos, os mecanismos de avaliação dos riscos e os critérios a serem considerados em relação aos impactos socioambientais nos negócios da CREDIGUAÇUÍ.

## SUMÁRIO

I -	DEFINIÇÃO E OBJETIVOS.....	04
II -	DIRETRIZES.....	05
III -	GESTÃO DE RISCO AMBIENTAL.....	05
IV -	PARTES INTERESSADAS.....	05
V -	UTILIZAÇÃO RECURSOS FINANCEIROS DE MODO CONSCIENTE. .....	06
VI -	POLÍTICA DE CRÉDITO.....	06
VII -	GOVERNANÇA.....	06
VIII -	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	07



## I - DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

A CREDIGUAÇUÍ desempenha, por sua natureza, um papel social relevante nas comunidades em que está inserida. Com base nos princípios do cooperativismo, é possível observar a atenção constante às ações de natureza social e ao meio ambiente.

Parte das práticas definidas neste documento contempla a conciliação dos interesses econômicos da Cooperativa com os valores humanos, sociais e ambientais.

Em aderência aos objetivos, as atividades da Cooperativa devem se basear nas seguintes questões:

- Necessidade de avaliação do risco social e ambiental em processos de concessão de crédito e na criação de novos produtos e negócios;
- Atenção para as oportunidades em operações que necessitem de recursos para projetos ligados à sustentabilidade; e
- Observância quanto ao desempenho ambiental interno da Cooperativa.



## II - DIRETRIZES

As diretrizes destas praticas Institucional(ais) estão condizentes com a regulamentação em vigor, bem como com a missão, princípios e valores da CREDIGUAÇUÍ.

## III - GESTÃO DE RISCO AMBIENTAL

Conceitua-se risco socioambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas das instituições decorrentes de danos socioambientais. A CREDIGUAÇUÍ busca analisar eficazmente os riscos e as oportunidades socioambientais inerentes às suas operações de crédito. A análise deve avaliar a conformidade do cooperado com a legislação ambiental e social vigente, os riscos do setor e a capacidade do associado em geri-los e aproveitar oportunidades. A sua aplicação tem por finalidade respeitar as especificações geográficas e legais de cada região do país.

## IV - PARTES INTERESSADAS

Para os fins da divulgação e atendimento destas praticas, consideram-se como partes interessadas: os colaboradores, os associados, os parceiros institucionais, os fornecedores, os agentes reguladores e fiscalizadores, o governo, as associações de classe e a sociedade em geral.

